



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 307/2002

DE 07 DE MARÇO DE 2002

“Acrescenta o Art. 29-A e parágrafos à Lei Municipal nº 296/2001 e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 296, de 29 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 29-A e parágrafos:

“Art. 29-A – Fica criado e agrupado à Coordenadoria Municipal de Saúde / Policlínica Geraldo Pimenta, uma Unidade Descentralizada de fisioterapia da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa.

§ 1º - A unidade de que trata este artigo instalar-se-á no Município com independência financeira, mediante sua produtividade.

§ 2º - Fica criado, no Anexo I da Lei Municipal nº 296/2001, o cargo de fisioterapeuta, com vencimento mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será preenchido no corrente exercício, via contratação por tempo determinado, a encerrar-se em 31.12.2002.

§ 3º - As despesas decorrentes desta lei em 2002, correrão à conta de dotação própria designada à Coordenadoria Municipal de Saúde / Policlínica Geraldo Pimenta, constante da Lei Orçamentária Anual, vigente”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 07 de março de 2002.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL